

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.283/2024 - Projeto de Lei, de 1º/11/2024, informo:

Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Processo SEI: 25351.935676/2023-61

Expediente: 1500673/24-2

Assunto: Projeto de Lei

Ementa: Trata-se da análise do voto em separado apresentado pelo Senador da República Eduardo Girão referente ao Projeto de Lei nº 5.008/2023, no qual apresenta argumentos e opina pela rejeição do Projeto de Lei tanto pela sua inconstitucionalidade, quanto por seu mérito.

Posição do relator: Favorável

Diretoria: Terceira Diretoria

Área: GGTAB

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	AUSENTE
RÔMISON RODRIGUES MOTA	AUSENTE
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, manifestar posição **FAVORÁVEL** ao Voto em separado apresentado pelo Senador da República Eduardo Girão, na Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei nº 5.008/2023, nos termos do voto do relator - Voto nº 253/2024/SEI/DIRE3/Anvisa (SEI 3258064).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 08/11/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3264156** e o código CRC **6CE97FEC**.

Referência: Processo nº
25351.935676/2023-61

SEI nº 3264156